DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.781, de 10 de março de 2.025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Itaberá-SP.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe a Lei 1.893, de 30 de junho de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 2.776, de 23 de dezembro de 2003;

Considerando o memorando n° 1.965/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Itaberá, será composto de 05 (cinco) membros representantes do Poder Executivo, 04 (quatro) membros representantes de Entidades e 05 (cinco) membros representantes da Sociedade Civil Organizada, observada a composição paritária, sendo:

Representantes do Poder Executivo:
I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Agneli Steidel de Souza
Suplente: Tania Cristina de Almeida Rodrigues

II - Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Marina Gomes Moreira Freitas
Suplente: Camila Valéria Machado

III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Alexandra Cristina Ferreira Silva
Suplente: Joselayne Aparecida da Costa

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Alex Rogerio Camargo de Lacerda
Suplente: Marcos Vinicius Mariano de Lima

V - Fundo Social de Solidariedade:
Titular: Claudia Edineia De Oliveira
Suplente: Raquel Lobo Rodrigues dos Santos

Representantes de Entidades ou Instituições não Governamentais:
I - APAE (Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência)
Titular: Adriana Aparecida Nunes
Suplente: Alexa Beatriz Bacelar Carvalho

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/98B3-3489-3D5B-9712 e informe o código 98B3-3489-3D5B-9712

II - Lar São Vicente de Paulo
Titular: Simone Cristina Ferreira de Freitas
Suplente: Renata C. de Oliveira Mendes

III - Associação Assistencial Meimei - GAM
Titular: Ademar Manoel de Jesus
Suplente: Amanda Silva Prestes

IV - Associação dos Voluntários Itaberaenses no Combate ao Câncer - AVIC
Titular: Simone Aparecida dos Santos
Suplente: Heliton Benedito Furlan

Representantes da Sociedade Civil:
I - Titular: Jamil de Camargo
Suplente: Priscila Rodrigues Lourenço Ribeiro

II - Titular: José Aparecido Ramos
Suplente: Antonio Celso Romão

III - Titular: Wagner Roberto da Silva
Suplente: Emmanuel Afonso Souza Moraes

IV - Titular: Wagner da Silva Carvalho
Suplente: Adalberto de Oliveira

V - Titular: Ana Lucia dos Santos
Suplente: Rosana Martins

Art. 2º O exercício da função dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 247, de 31 de julho de 2023.

Itaberá, em 10 de março de 2025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/98B3-3489-3D5B-9712 e informe o código 98B3-3489-3D5B-9712

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 98B3-3489-3D5B-9712

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 12/03/2025 15:14:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/98B3-3489-3D5B-9712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 115, em 12 de março de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados em Concurso Público.

Celio Ronaldo Gomes de Lima, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário os servidores abaixo especificados:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
095º	Daiane Aparecida Riden de Freitas	Auxiliar Administrativo	I	4 A
096º	Monique Valéria R. de Oliveira Laitz	Auxiliar Administrativo	I	4 A
097º	Paulo Cesar Rodrigues de Sales	Auxiliar Administrativo	I	4 A
098º	Juliana Rodrigues do Nascimento	Auxiliar Administrativo	I	4 A

Art. 2º Os nomeados através do artigo anterior estarão sujeitos ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1246-3C64-73BC-B5F6 e informe o código 1246-3C64-73BC-B5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 10/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO (nomeados na portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019 e 29/08/2019**, e homologado pelos Decretos nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 e n° 4.876, de 10 de setembro de 2019, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado para a realização do exame médico pré-admissional.
O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:
1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se foro caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site www.tre-sp.gov.br;
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site www.ssp.sp.gov.br;
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

Itaberá, em 12 de março de 2.025

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1246-3C64-73BC-B5F6 e informe o código 1246-3C64-73BC-B5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 116, de 12 de março de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidor.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Convênio celebrado com a Fundação Procon/SP, destinado ao estabelecimento de Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;

Considerando a necessidade de designar servidor responsável pelo Procon/SP no Município de Itaberá,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Erick de Almeida Matocheck**, Auxiliar Administrativo, como responsável pela unidade do PROCON/SP no Município de Itaberá.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n° 089, de 19 de abril de 2022.

Paço Municipal, em 12 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/E7BA-FC1B-22E5-4AF9 e informe o código E7BA-FC1B-22E5-4AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 117, de 12 de março de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 2.055/2025, do servidor abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 10 de março de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **Hugo Cardoso Esteves**, do cargo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 12 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/85CD-B78C-E94C-648B e informe o código 85CD-B78C-E94C-648B

Portaria nº 118, de 12 de março de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 2.137/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 11 de março de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a servidora **Elizete do Amaral**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2025.

Paço Municipal, em 12 de março de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D780-7A07-BA6C-D396 e informe o código D780-7A07-BA6C-D396